



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 1641 PROJETO DE LEI: 186 / 2013
Autor: LUIZ ALBERTO PEREIRA
Ementa: DENOMINA "ANTONIO FREDERICO OZANAM" O PRÓPRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO PARK COMERCIAL DE INDAIATUBA.

ANDAMENTO

ENTRADA 29 / 11 / 13 HORA: _____ : _____
PROTOCOLO Nº 1641/13 VENCIMENTO: _____ / _____ / _____
VOTAÇÃO: _____ QUORUM: _____
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: APROVADO Recebido de URGENTE

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: Aut. 243/13 - of. 592/13

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI 6226/13-104 : 06/12/13

VETO

SIM _____ NÃO _____
DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____

14
27/12/13



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

h 02
p

PROJETO DE LEI Nº 186 /2013

“Denomina ‘Antonio Frederico Ozanam’ o próprio municipal que especifica, localizado no loteamento Park Comercial de Indaiatuba”.

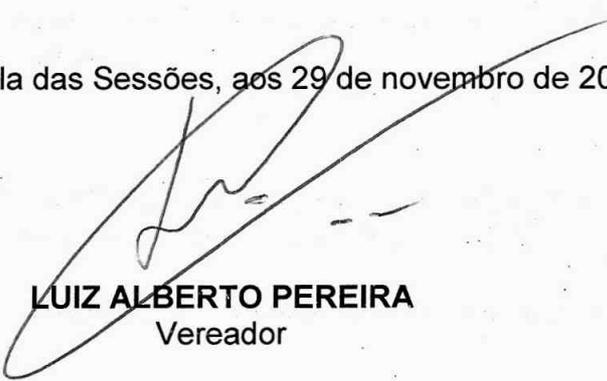
LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “**Antonio Frederico Ozanam**” o próprio municipal localizado na Rua Arthur Barbarini s/n, área institucional I, do loteamento Park Comercial de Indaiatuba, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 29 de novembro de 2013.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 29/NOV/2013 11:59



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

Apresento, aos nobres pares, o presente Projeto de Lei visando denominar Creche Municipal localizada no Park Comercial Indaiatuba.

Frederico Ozanam nasceu a 23 de Abril de 1813, em Milão (Itália). Filho de Jean Antoine, médico prestigioso, cuja fama profissional não o impedia de assistir doentes indigentes, com o mesmo cuidado e afabilidade reservados aos pacientes da alta condição social, e de Marie Ozanam, também dedicada à assistência dos pobres e enfermos. Frederico respira desde o nascimento o profundo espírito de caridade compartilhado pelos seus pais.

Depois de uma infância muito protegida em Lion, Frederico entra no colégio em 1822 para começar os estudos secundários. Estudante brilhante e leitor insaciável, aos 17 anos conhece várias línguas: grego, latim, italiano e alemão, e inicia um curso de hebraico e sânscrito. De espírito sensível e preocupado, é apaixonado pelo estudo da Filosofia, consumindo-se com frequência numa investigação existencial e espiritual, que jamais abandonará.

Em 1831, Frederico chega a Paris para estudar na Sorbona. Em pouco tempo converte-se num assíduo frequentador das “Conferências de histórias”, do qual é porta-voz. Certa tarde, depois de sair vencedor de um debate com um estudante socialista sobre o compromisso social dos católicos, anuncia a um amigo a intenção de realizar finalmente um projeto, que há tempo lhe era muito querido: uma “Conferência de caridade”, uma associação de beneficência para a assistência dos pobres, “a fim de pôr em prática o nosso catolicismo”.

Desta maneira, em Maio de 1833, com apenas 20 anos, Frederico funda, juntamente com seis companheiros, a “Sociedade de São Vicente de Paulo”
Doutor em Direito (1836) e depois em Letras (1839), Ozanam inicia uma brilhante carreira universitária que o levará, em 1844, a tornar-se o titular da cátedra de Literatura Estrangeira na Universidade da Sorbona e a viver sem reservas a sua profunda vocação ao magistério.

Em 1841 casa-se com a jovem Amélie. Frederico Ozanam é, portanto, um homem profundamente inserido no seu tempo. Marido e pai, professor e literato, leigo comprometido, vive as diferentes dimensões da sua existência, com a mesma paixão e generosidade: vai pessoalmente aos bairros pobres de Paris e de outras cidades,

103
7



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

104

promove a expansão das Conferências vicentinas no mundo. Hoje a “Sociedade São Vicente de Paulo” marca presença em 149 países contando com o trabalho de 700.000 voluntários e reconhecida mundialmente pela ONU como a maior entidade beneficente do mundo na qual possui uma cadeira na comissão de justiça social. No Brasil a “SSVP” mantém 1000 obras de caridade entre creches, asilos, orfanatos e Hospitais. Na cidade de Indaiatuba a “Sociedade São Vicente de Paulo está presente desde 1953, conta com o trabalho de 300 voluntários Vicentinos e através do dispensário “Antonio Frederico Ozanam” atende 150 famílias em suas necessidades materiais e espirituais oferecendo-lhes cursos de artesanato, informática e oportunidades de emprego em parceria com o PAT. Administra em parceria com a secretaria da Educação as Creches do Jardim Colibris e Bairro Tombadouro.

Frederico Ozanam morreu na noite de 8 de Setembro de 1853, em Marselha, rodeado dos seus entes mais queridos, depois de uma agonia longa e dolorosa.

Este é o modelo de apóstolo leigo, erudito, empenhado e dedicado ao serviço dos mais pobres, que a Igreja apresenta a todos os fiéis, mas, sobretudo aos jovens, durante a Missa presidida por João Paulo II, no dia 22 de Agosto, em Paris, na qual é beatificado Frederico Ozanam.

Digno de nota é o caso da cura milagrosa de uma criança brasileira, de apenas dezoito meses, afetada de uma grave forma de difteria; que nos primeiros dias de Fevereiro de 1926, em Nova Friburgo (RJ), obteve a graça por intercessão do Servo de Deus Frederico Ozanam. Esta cura foi reconhecida pela Junta médica da Congregação para as Causas dos Santos a 22 de Junho de 1995, e confirmada de modo unânime pelos Consultores teólogos, na reunião de 24 de Novembro do mesmo ano.

Por essas e outras razões, solicito o voto favorável dos Nobres Vereadores.

Sala das Sessões, aos 29 de novembro de 2013.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

pos
p

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 1641 / 2013

Data da Entrada 29/11/2013 Hora da Entrada 11:59:00 Vencimento 28/05/2014

Proposição Número 186 / 2013

Proposição Projeto de Lei

Autor LUIZ ALBERTO PEREIRA

Assunto Denomina Antonio Frederico Ozanam

REG. JUR.
ESPECIAL
APROVADO
EM 02/12/13

Regime de Tramitação Ordinária

NO COMISSÃO. S.S., 02/12/13

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 02/12/13

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção Art. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVADO

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1106
S

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 29/11/13, sob nº 186/13, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 1642/13, com 06 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 29/11/13.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 1641 – PROJETO DE LEI no. 186/2013

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de fls. da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 02 de dezembro de 2013.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 02 de dezembro de 2013.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1103
J

PROCESSO Nº 1641 - PROJETO DE LEI Nº 186/2013

EMENTA: "Denomina 'ANTÔNIO FREDERICO OZANAN', o próprio municipal que especifica, localizado no loteamento Park Comercial de Indaiatuba."

AUTOR: Luiz Alberto Pereira

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 02 de dezembro de 2013, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes** e **Célio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Célio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, 3 do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presentes a maioria absoluta dos Vereadores (art. 189, I, §§ 1º e 2º do RI).



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1109
G

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se esta Ata, na Secretaria da Câmara.

Maurício Baroni Bernardinetti
Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes
Vice-Presidente

Célio Massao Kanesaki
Relator



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1110
A

Ofício 157/2013

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2013

Ilmo. Sr.
Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Venho, por meio deste, comunicar que, de acordo com o que foi votado na reunião ordinária do Conselho Administrativo, do dia 03 de dezembro de 2013, a indicação para nomeação da Creche, conforme ofício GP/SEC 585/13, em nome do Sr. Antonio Frederico Ozanan, foi **aprovada** por este colegiado.

Sem mais para o momento, renovo meus préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 02 de dezembro de 2013.
Ofício GP/SEC nº 585/13.

Ilmo. Sr.
CARLOS GUSTAVO NÓBREGA DE JESUS
Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Anexo currículo do Sr. Antonio Frederico Ozanam para apreciação desta Fundação com o intuito de denominar a Creche localizada na Rua Arthur Barbarini, s/n, área institucional I, do loteamento Park Comercial de Indaiatuba.

Renovo meus protestos de estima e apreço, e permaneço no aguardo de resposta.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

*Antonio Frederico Ozanam
Creche localizada
de Park/2013*

*Carlos Gustavo Nobrega
Fundação*



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

“Antonio Frederico Ozanam” (1813-1853)

Frederico Ozanam nasceu a 23 de Abril de 1813, em Milão (Itália). Filho de Jean Antoine, médico prestigioso, cuja fama profissional não o impedia de assistir doentes indigentes, com o mesmo cuidado e afabilidade reservados aos pacientes da alta condição social, e de Marie Ozanam, também dedicada à assistência dos pobres e enfermos. Frederico respira desde o nascimento o profundo espírito de caridade compartilhado pelos seus pais.

Depois de uma infância muito protegida em Lion, Frederico entra no colégio em 1822 para começar os estudos secundários. Estudante brilhante e leitor insaciável, aos 17 anos conhece várias línguas: grego, latim, italiano e alemão, e inicia um curso de hebraico e sânscrito. De espírito sensível e preocupado, é apaixonado pelo estudo da Filosofia, consumindo-se com freqüência numa investigação existencial e espiritual, que jamais abandonará.

Em 1831, Frederico chega a Paris para estudar na Sorbona. Em pouco tempo converte-se num assíduo freqüentador das “Conferências de histórias”, do qual é porta-voz. Certa tarde, depois de sair vencedor de um debate com um estudante socialista sobre o compromisso social dos católicos, anuncia a um amigo a intenção de realizar finalmente um projeto, que há tempo lhe era muito querido: uma “Conferência de caridade”, uma associação de beneficência para a assistência dos pobres, “a fim de pôr em prática o nosso catolicismo”.

Desta maneira, em Maio de 1833, com apenas 20 anos, Frederico funda, juntamente com seis companheiros, a “Sociedade de São Vicente de Paulo”

Doutor em Direito (1836) e depois em Letras (1839), Ozanam inicia uma brilhante carreira universitária que o levará, em 1844, a tornar-se o titular da cátedra de Literatura Estrangeira na Universidade da Sorbona e a viver sem reservas a sua profunda vocação ao magistério.

Em 1841 casa-se com a jovem Amélie. Frederico Ozanam é, portanto, um homem profundamente inserido no seu tempo. Marido e pai, professor e literato, leigo comprometido, vive as diferentes dimensões da sua existência, com a mesma paixão e generosidade: vai pessoalmente aos bairros pobres de Paris e de outras cidades, promove a expansão das Conferências vicentinas no mundo. Hoje a “Sociedade São Vicente de Paulo” marca presença em 149 países contando com o trabalho de 700.000 voluntários e reconhecida mundialmente pela ONU como a maior entidade beneficente do mundo na qual possui uma cadeira na comissão de justiça social. No Brasil a “SSVP” mantém 1000 obras de caridade entre creches, asilos, orfanatos e Hospitais. Na cidade de Indaiatuba a “Sociedade São Vicente de Paulo” está presente desde 1953, conta com o trabalho de 300 voluntários Vicentinos e através do dispensário “Antonio Frederico Ozanam” atende 150 famílias em suas necessidades materiais e espirituais oferecendo-lhes cursos de artesanato, informática e oportunidades de emprego em parceria com o PAT. Administra em parceria com a secretaria da Educação as Creches do Jardim Colibris e Bairro Tombadouro.

Frederico Ozanam morreu na noite de 8 de Setembro de 1853, em Marselha, rodeado dos seus entes mais queridos, depois de uma agonia longa e dolorosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP***

Este é o modelo de apóstolo leigo, erudito, empenhado e dedicado ao serviço dos mais pobres, que a Igreja apresenta a todos os fiéis, mas, sobretudo aos jovens, durante a Missa presidida por João Paulo II, no dia 22 de Agosto, em Paris, na qual é beatificado Frederico Ozanam.

Digno de nota é o caso da cura milagrosa de uma criança brasileira, de apenas dezoito meses, afetada de uma grave forma de difteria, que nos primeiros dias de Fevereiro de 1926, em Nova Friburgo (RJ), obteve a graça por intercessão do Servo de Deus Frederico Ozanam. Esta cura foi reconhecida pela Junta médica da Congregação para as Causas dos Santos a 22 de Junho de 1995, e confirmada de modo unânime pelos Consultores teólogos, na reunião de 24 de Novembro do mesmo ano.

213
B



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

REQUERIMENTO

APROVADO
EM 02/12/13

A **Mesa da Câmara Municipal** vem respeitosamente requerer ao Plenário, nos termos do art. 133, I alínea "a", do Regimento Interno, que a **Projeto de lei no. 186/2013**, de autoria do **Executivo Municipal**, tramite em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL, o qual dependerá, para sua aprovação, do "quorum" da maioria absoluta dos Vereadores (art. 133, inciso V).**

Sala das Sessões, 02/12/13.

Mesa da Câmara Municipal

Presidente: LUIZ ALBERTO "CEBOLINHA" PEREIRA

Vice-Presidente: LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Primeiro Secretário: HÉLIO ALVES RIBEIRO

Segundo Secretário: CÉLIO MASSAO KANESAKI



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

115
b

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento em anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04/12/13.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PR16
B

Indaiatuba, aos 04 de dezembro de 2013.
Ofício GP/SEC nº 592/13.

Exmo. Sr.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 143/13 referente ao Projeto de Lei nº 186/13, que “Denomina ‘Antonio Frederico Ozanam’ o próprio municipal que especifica, localizado no loteamento Park Comercial de Indaiatuba”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 02 de dezembro do corrente.

Atenciosamente,



LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 143/13

PROJETO DE LEI Nº 186/13

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

“Denomina ‘Antonio Frederico Ozanam’ o próprio municipal que especifica, localizado no loteamento Park Comercial de Indaiatuba.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 02 de dezembro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado **“Antonio Frederico Ozanam”** o próprio municipal localizado na Rua Arthur Barbarini s/n, área institucional I, do loteamento Park Comercial de Indaiatuba, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 de dezembro de 2013.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27/01/14.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 143/13
P.L. Nº 186/13
Publ.: 06/12/13

LEI Nº 6.226 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

“Denomina ‘Antonio Frederico Ozanam’ o próprio municipal que especifica, localizado no loteamento Park Comercial de Indaiatuba.”

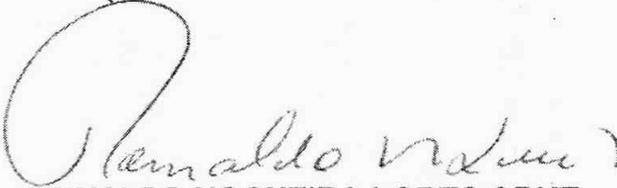
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado “Antonio Frederico Ozanam” o próprio municipal localizado na Rua Arthur Barbarini s/n, área institucional I, do loteamento Park Comercial de Indaiatuba, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de dezembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1820
S

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 20 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27/01/14.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 28/01/2014.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria